



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1000/85, 22 de maio de 1985.

"Suprime o Art. 4º nº 992 de 13.02.85."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suprimido o Art. 4º da Lei nº 992 de 13. de fevereiro de 1985.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de hum mil e novecentos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -